



## COMANDO DA AERONÁUTICA

### PORTARIA DAC Nº 366/DGAC, DE 8 DE JUNHO DE 1999

Estabelece procedimentos com vistas à avaliação da regularidade, da pontualidade e da eficiência operacional das empresas brasileiras de transporte aéreo regular.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, com base nos artigos 2º e 3º, do Decreto Nº 65.144, de 12 de setembro de 1969, e tendo em vista a necessidade de estabelecer instrumento para avaliação do desempenho técnico-operacional das empresas brasileiras de transporte aéreo regular, resolve:

Art. 1º Instituir os Índices de Regularidade, de Pontualidade e de Eficiência Operacional como indicadores oficiais de desempenho das empresas brasileiras de transporte aéreo, quando da operação de vôos regulares.

Art. 2º Seja aprovada e efetivada a IAC abaixo discriminada:

Símbolo: IAC 1502-0699

Espécie: NORMATIVA

Âmbito: GERAL

Título: CÁLCULO DOS ÍNDICES DE REGULARIDADE, DE PONTUALIDADE E DE EFICIÊNCIA OPERACIONAL

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 236/SPL, de 10 de junho de 1994, e a IAC 1222-0794, de 1º de julho de 1994.

Ten.-Brig.-do-Ar MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Diretor - Geral

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO N° 188, DE 30 DE OUTUBRO DE 1999,  
SEÇÃO I.**